Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Currais Novos

Projéto lei nº 542

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O RAMAL DA ESTRADA MUNICIPAL CURRAIS NOVOS, RIACHO DA AREIA ATÉ A MINA SÃO SEBASTIÃO.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, decretou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Torna de utilidade pública o ramal da estrada que sai da Estrada Municipal de Currais Novos - Riacho da Areia, até a Mina São Sebastião, na propriedade de igual nome.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 28 de abril de 1969.

Gilberto de Barros Lins
Prefeito

Pedro Macedo Soares de Araújo
Secretário Geral